

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação que será responsável pelo levantamento e análise dos dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão.

**Parágrafo único:** Os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Monte Carmelo deverão ser nomeados em ata específica.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de abril de 2017.

**Saulo Faleiros Cardoso**  
Prefeito Municipal

**Bolimar Luciano de Oliveira**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO, CONVITE Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 51/2017, TIPO MENOR PREÇO. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78 e GUILHERMINA MARIA BORGES MARQUES - ME, CNPJ nº 08.003.679/0001-84. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Valor Total: R\$ 79.200,00. **Vigência:** 31/12/2017. **Data:** 04/04/2017. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 51/2017, modalidade Convite nº. 01/2017, em favor da Empresa: GUILHERMINA MARIA BORGES MARQUES - ME, CNPJ nº 08.003.679/0001-84. **Data:** 04/04/2017. Paulo Rodrigues Rocha. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 51/2017, modalidade Convite nº 01/2017. **Empresa Habilitada:** GUILHERMINA MARIA BORGES MARQUES - ME, CNPJ nº 08.003.679/0001-84. **Data:** 24/03/2017. MARCO TULIO SALGADO GAMA – Presidente da CPL.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 237](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 06 de Abril de 2017  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XI

Nº 1234



**PORTARIA Nº 7810, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar SIMONE DORNELAS DE OLIVEIRA, matrícula 440416, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/03/2017 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PORTARIA Nº 7811, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido SIMONE MARA MACHADO, matrícula 440390, ocupante do cargo de PEB-I, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PORTARIA Nº 7812, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar SIRLEI CAMPOS GOULART, matrícula 440457, para o cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 02/03/2017 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PORTARIA Nº 7813, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar SIRLENE PEREIRA MACHADO SILVA, matrícula 440331, para o cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 16/02/2017 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PORTARIA Nº 7814, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar SOLANGE MARTINS, matrícula 440377, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o

disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PORTARIA Nº 7815, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 4,88%, a servidora SUELI VILELA DA SILVA, Matrícula 439778, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01.03.2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PORTARIA Nº 7816, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar TATIANE REGINA MARTINS JORGE DA SILVA, matrícula 440414, para o cargo de P-II CIÊNCIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 02/03/2017 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 7817, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,82%, ao servidor TIAGO RODRIGUES LEMOS, Matrícula 439783, ocupante do cargo de P-II EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01.03.2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 7818, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar UIARA SARITA SILVA, matrícula 440379, para o cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 13/02/2017 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 7819, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar VALDIR REGINO FRANCISCO, matrícula 440411, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de

2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 02/02/2017 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PORTARIA Nº 7820, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar VANILDA PIRES GONÇALVES, matrícula 440436, para o cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 02/03/2017 a 31/12/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PORTARIA Nº 7821, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

*Faz nomeação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear VERALDINO FERNANDES, matrícula 11983, para o cargo de CH DE DEPARTAMENTO – DAD 4, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**Art. 2º** - Revoga a Portaria 7519 de 27 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/N03/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 28 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 7822, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

*“Nomeia servidor público para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 222/2014, firmado entre o Município de Monte Carmelo e a Construtora Remo Ltda.”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor público Francisco Ferreira Garcia, para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 222/2014, nos termos do Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, o qual o Município de Monte Carmelo é ente consorciado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 30 de março de 2017.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 7823, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

*“Institui a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica de Apoio.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II “d” ambos da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Monte Carmelo/MG;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Educação – Lei 1258 de 22 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Coordenadora, que terá a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora será composta por membros indicados pelas seguintes instâncias:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III. Conselho do Fundeb;
- IV. Conselho Municipal de Educação – CME;
- V. Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

**Art. 3º** - Cabe a Comissão Coordenadora, coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em consonância com o documento específico de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação/MEC.

**Parágrafo único:** A Comissão Coordenadora contará com o apoio da Equipe Técnica.

**Art. 4º** - Fica instituída a atualização da Equipe Técnica de apoio ao